



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 251/2020

Cariacica/ES, 14 de Dezembro de 2020.

Exmº. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** n° 65/2020, correspondente ao **PROJETO DE LEI PMC N° 23/2020 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 14/12/2020.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO

www.cariacica.es.gov.br

Processo: **21827 / 2020**

Data: 14/12/2020 17:12

CAI: 5492

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTÓGRAFO

OFÍCIO N° 251/2020 ENCAMINHA AUTÓGRAFO N° 65/2020

Rod. BR 268

40-052 –



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003700300032003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 65/2020
PROJETO DE LEI PMC Nº 23/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI PMC Nº. 23/2020** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica desafeta para fins de permuta uma área pública de propriedade do Município de Cariacica, inscrita sob o CNPJ nº 27.150.549/0001-19, situada na Rua Seis, quadra 49, loteamento Núcleo Residencial Nelson Ramos II, Cariacica/ES, compreendo uma área útil de 7.740,19 m², e uma área utilizada como rua, medindo 936,98 m², totalizando uma área de 8.677,17 m², (matrícula nº 36.845 – lv2).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Permuta do Imóvel desafetado nos termos do artigo 1º, por uma área de propriedade de Samauna Imóveis e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 055.821.73/0001-89, compreendendo 04 (quatro) lotes, situados na Rua Seis, quadra 49, Núcleo Residencial Nelson Ramos II, Cariacica/ES, assim descritos:

- I – Lote 01, medindo 1.203,50 m², (matrícula nº 34.135 – lv.2);
- II – Lote 02, medindo 2.145,00 m², (matrícula nº 34.136 –lv. 2);
- III – Lote 03, medindo 2.639,00 m², (matrícula nº 34.137 – lv. 02);
- IV – Lote 04, medindo 2.652,00 m², (matrícula nº 34.137 – lv.02).





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 65/2020
PROJETO DE LEI PMC Nº 23/2020

Art. 3º O valor de diferença entre as áreas a serem permutadas, qual seja R\$ 7.768,31 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), será pago em pecúnia pela empresa Samauna Imóveis e Participações LTDA, por meio de depósito bancário em conta de titularidade do Município de Cariacica, ou documento de arrecadação municipal, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

